



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 4009/2024

(Projeto de Lei nº 42/2024, de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante total de R\$ 643.984,92 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender despesas com execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergência para o Setor de Cultura, nas seguintes dotações:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Caratinga
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Subunidade	07	Departamento de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0008	Promoção e Desenvolvimento do Esporte e Cultura
Projeto	1.176	Apoio ao Setor de Cultura “Lei Aldir Blanc”
Fonte	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
TOTAL		643.984,92

Parágrafo Único. A abertura dos créditos especiais de que trata o caput deste artigo deverá conter os elementos de despesas necessários a execução das ações da Aldir Blanc.

Art. 2º. Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação - DR 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o PPA 2022/2025 e a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, podendo, se necessário, incluir novas fontes FDR – Fonte Destinação de Recursos.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de julho de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município